



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br*

---

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução 8/2019-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Departamento de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a **área de Sociologia e Filosofia da Educação Física e dos Esportes**, com a seguinte **titulação: Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física**. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **quatro** fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

### 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

#### **4. DAS PROVAS.**

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **quatro** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão; e d) Prova de Títulos.

##### **4.2. Da Prova de Conhecimento.**

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova **escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 04 de abril de 2022**, às 08h (oito horas), no Departamento de Educação Física.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o

prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.2.7. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

### **4.3. Da Prova Didática.**

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 06 de abril de 2022, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Examinado-

ra divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

4.3.2.11. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.12. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.13. É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.3.2.14. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.15. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

4.3.6. O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.3.8. Após a divulgação dos resultados da Prova de Didática em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), o texto do Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão para a Prova de Defesa de Projeto, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

#### **4.4. Da Prova de Defesa de Projeto.**

4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto em Ensino, Pesquisa e Extensão, a ser aplicada na data provável de 07 de abril de 2022, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV.

4.4.2. A Prova de Defesa de Projeto será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.4.2.1. A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.2.2. Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) vias, o texto do Projeto na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Projeto fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.2.3. Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas dos Projetos.

4.4.2.4. Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado.

4.4.2.5. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora.

4.4.2.6. Antes de iniciar a defesa de Projeto, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova.

4.4.2.7. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

4.4.2.8. A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.4.2.9. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.4.2.10. Após a apresentação de Projeto, a Comissão Examinadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

4.4.3. Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; II - Exequibilidade e, ou, aplicabilidade do Projeto; e III - Fundamentação conceitual ou empírica.

4.4.4. Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto pela Comissão Examinadora, o seu presidente encaminhará à CPPD o quadro com as respectivas notas, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.4.6. Após a divulgação dos resultados da Prova de Defesa de Projeto em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

#### **4.5. Da Prova de Títulos**

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

4.5.2. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

4.5.3. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.4. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.5. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.6. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.7. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 3,00; Atividades de Pesquisa: 3,00; Atividades de Extensão: 2,00; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 2,00.

4.5.8. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.9. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.9.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.9.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.9.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_1^4 P_i N_i}{10}$$

Sendo:  $P_i$  representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e  $N_i$  representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.5.9.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

#### **4.6. Classificação final.**

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

#### **5. PRAZOS PARA RECURSOS.**

5.1. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. Em caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

Viçosa, 10 de fevereiro de 2021.

Marcos Ribeiro Furtado  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Amanda Piaia Silvatti  
Chefe do Departamento de Educação Física

Miriam Teresinha dos Santos  
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva  
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 23114.919551/2021-08



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

**ÁREA/SUBÁREA: Sociologia e Filosofia da Educação Física e dos Esportes.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1.1 A constituição do campo acadêmico da Educação Física e a dicotomia entre ciências humanas e naturais: pluridisciplinaridade e interdisciplinaridade.**

1.1.1 Ciências Humanas e Sociais e suas implicações para a formação e atuação em Educação Física.

**1.2 Fundamentos filosóficos e sociológicos e a pesquisa em Educação Física: apropriações teóricas e metodológicas.**

1.2.1 O ensino das práticas corporais e os conhecimentos filosóficos e sociológicos.

**1.3 Educação Física, esportes e marcadores sociais de diferença (relações étnico-raciais, gênero e classe social).**

**1.4 Educação Física, campo, habitus e capitais simbólicos e social: apropriações da teoria bourdieusiana.**

1.4.1 Esporte e reprodução cultural na concepção bourdieusiana: implicações para a prática pedagógica em Educação Física.

1.4.2 Educação Física e esporte como campos culturais, ideológicos, de socialização e controle social.

**1.5 Apropriações de teorias sociológicas de Norbert Elias e Eric Dunning na Educação Física.**

**1.6 Sociologia crítica do Esporte.**

1.6.1 A teoria marxista e sua expressão, apropriação e tensões na constituição epistemológica da Educação Física no contexto brasileiro.

1.6.2 A crítica ao paradigma da aptidão física e esportiva na Educação Física.

**1.7 Educação Física, Esporte e Estado.**

1.7.1 Educação Física, política e relações de poder nas práticas corporais.

1.7.2 Educação Física e Movimentos Sociais.

1.7.3 Educação Física, esportes e modelos socioeconômicos.

1.7.4 Educação Física e esporte e sociedade: condicionantes culturais, relações de dominação e desigualdades sociais na contemporaneidade.

**1.8 Indústria Cultural, consumo e Educação Física.**

1.8.1 Corpo, esporte e produção do capitalismo.

1.8.2 Corpo, mídia e os efeitos da indústria cultural na sociedade contemporânea.

1.8.3 Mídia, consumo e cultura corporal de movimento: desdobramentos na ambiência da Educação Física escolar.

**1.9 Meio ambiente, Educação Física e práticas corporais de aventura: a relação ser humano-natureza em perspectiva filosófica e socioantropológica.**

**1.10. Fundamentos sociofilosóficos para a análise de processos sociais contemporâneos relacionados com a cultura corporal de movimento.**

1.10.1 Corpo, cultura, corporeidade e Educação Física.

1.10.2 Educação Física, esportes, ética e a filosofia dos valores.

1.10.3 A educação estética e suas implicações nas diferentes manifestações da corporeidade na contemporaneidade.

1.10.4 Corpo, saúde e bioidentidades.

**1.11 Eventos e megaeventos esportivos como performances culturais.**

**1.12 Educação Física, esporte e violências.**

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H.P. *Filosofando: introdução a filosofia*. Editora:Moderna, 3oed., 2004.
- BAUMAN, Zigmunt. *Aprendendo a Pensar com a Sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.
- BARBOSA, C. L. A. *Educação Física e filosofia: a relação necessária*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Trad. Jeni Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 1989.
- BOURDIEU, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- BRACHT, Valter. *A criança que prática esporte respeita as regras do jogo... Capitalista*. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 7, n. 2, p. 62-68, 1986.
- BRACHT, Valter. *Educação física e ciência: cenas de um casamento (in)feliz*. 3a edição. Ijuí: Unijuí, 2007.
- BRACHT, Valter. *Sociologia crítica do esporte: uma introdução*. 2a edição. Ijuí: Unijuí, 2003.
- BRACHT, Valter. *Esporte, história e Cultura*. In: PRONI, M.; LUCENA, R. (Orgs.). *Esporte: História e Sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 191-206.
- CAMARGO, Wagner Xavier de. *Leituras de gênero e sexualidade nos esportes*. São Carlos: EdUFScar, 2021.
- CARMO JUNIOR, Wilson do. *Educação Física no ensino superior: dimensões filosóficas da Educação Física*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.
- CARVALHO, Yara Maria de; RUBIO, Katia (orgs.) *Educação física e ciências humanas*. São Paulo, Hucitec, 2001.
- CHAUI, Marilena Souza. *Convite à Filosofia*. 7a ed. São Paulo: Ática, 2000.
- DAOLIO, Jocimar. *Educação física e o conceito de cultura*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
- DAOLIO, Jocimar. *Educação física escolar e megaeventos esportivos: desafios e possibilidades*. Kinesis, Santa Maria, v. 31, n. 1, p. 125-137, jan./jun. 2013.
- ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. *A busca da excitação*. Lisboa: Difel, 1992.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo: Paz &Terra, 2014.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1989.
- GOMES, Nilma Lino; GONÇALVES e SILVA, Petronilha B. (Orgs). *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- GOMES, Nilma Lino. *Movimento Negro, saberes e a tensão regulação-emancipação do corpo e da corporeidade negra*. Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar, n. 2,p. 37-60, 2011.
- GUTIERREZ, Gustavo Luis; ALMEIDA, Marco Antonio Bettine; MARQUES, Renato Francisco Rodrigues. *Apropriação das ciências humanas pela Educação Física: análise dos processos de classificação no Brasil entre os anos de 2007 e 2012*. Revista Brasileira de Educação Física e Esportes. São Paulo, v.30, n. 4, pp.937- 949, 2016.
- LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LE BRETON, David. *Adeus ao corpo: antropologia e sociedade*. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- LE BRETON, David. *Antropologia do corpo e modernidade*. 3a ed. Petrópolis, RJ: vozes, 2013.
- LUCENA, Ricardo de Figueiredo. *Elias: individualização e mimesis no esporte*. In: PRONI, M.; LUCENA, R. (Orgs.). *Esporte: História e Sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2002, p.113-138.
- MARCHI JR, Wanderley. *Bourdieu e a teoria do campo esportivo*. In: PRONI, M.;LUCENA, R. (Orgs.). *Esporte: História e Sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2002, p.77-112.
- MURAD, Mauricio. *Sociologia e educação física: diálogos, linguagens do corpo, esportes*. Rio de Janeiro. FGV. 2009.
- ORTEGA, Francisco. *Práticas de ascese corporal e constituição de bioidentidades*. In: *Cadernos Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 11(1), 2003.

- ORTEGA, Francisco. O corpo incerto: corporeidade, tecnologias médicas e cultura contemporânea. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
- PILATTI, Luiz Alberto. Guttmann e o tipo ideal do esporte moderno Luiz Alberto Pilatti. In: PRONI, M.; LUCENA, R. (Orgs.). Esporte: História e Sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002. p.63-76.
- PRONI, Marcelo W. Brohm e a organização capitalista do esporte. In: PRONI, Marcelo; LUCENA, Ricardo (Orgs.). Esporte: História e Sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 31-61.
- REIS, Heloisa Helena Baldy dos. Futebol e violência. Campinas: Editora Autores Associados. 2006.
- RUBIO, Katia. Esporte, educação e valores olímpicos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 16. ed. Porto: B. Sousa Santos e Edições Afrontamento, 2010.
- SIGOLI, Mário André; DE ROSE JR., Dante. A história do uso político do esporte. Revista Brasileira Ciência e Movimento, v.12, n.2, pp. 111-119, 2004.
- SILVA, Carlos Alberto Figueiredo da Silva et al. A Contribuição da Etnometodologia para os Estudos Sociológicos na Educação Física Brasileira. Movimento, Porto Alegre v. 21, n. 1, p. 233-248, jan./mar., 2015.
- SOARES, Antonio Jorge. Identidade nacional e racismo no futebol brasileiro Antonio Jorge Soares. In: PRONI, Marcelo; LUCENA, Ricardo (Orgs.). Esporte: História e Sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 165-190.
- SOUZA, Juliano de Souza; MARCHI JR. Wanderley. Por uma gênese do campo da sociologia do esporte. Movimento, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 45-70, 2010.
- QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Marcia Gaerdenia Monteiro. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim, Weber. 2a edição, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- VASQUEZ, A. S. Ética. Civilização Brasileira, 24a ed. Rio de Janeiro, 2003.
- WACQUANT, Loïc. Corpo e Alma. Notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

#### Prova de Defesa de Projeto

Tema: Sociologia e Filosofia da Educação Física e dos Esportes

Título

Introdução

Objetivo

Justificativa

Material e Métodos

Resultados Esperados

Cronograma

Referências